

## **SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO DE EXTENSÃO - Edital de referência nº03/2026**

### **PROGRAMA Cavalo & Desenvolvimento**

O (a) Diretor (a) Geral do Campus Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a Portaria [SETEC/MEC nº 19/2023](#).

#### **1 OBJETIVO**

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

#### **2 DEFINIÇÕES**

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

#### **3 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência nas áreas apresentadas neste edital de seleção de colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista de 16 horas.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverá ser anexada no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google Forms).

3.8 O valor da bolsa será de R\$900,00 (novecentos Reais) e a carga horária semanal de 16 horas.

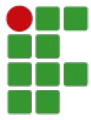
#### 4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	11 a 15/05/2026
Seleção de Bolsistas	18/05/2026
Resultado provisório	22/05/2026
Recurso	25 e 26/05/2026
Resultado final	27/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e Cadastro da documentação	29/05/2026
Início do Projeto	01/06/2026
Término previsto do Projeto	19/012/2027

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIFg11vu0sUzRXdQw\\_oA1DdzKt2K8R4LojmxAKSAMo1kRUwg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIFg11vu0sUzRXdQw_oA1DdzKt2K8R4LojmxAKSAMo1kRUwg/viewform?usp=header) no período de 11/05 a 15/05/2026.

#### 6. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
01 VAGA Bolsa COLABORADOR EXTERNO – Fisioterapeuta com curso básico de equoterapia na ANDE e com experiência em equoterapia de pelo menos 5 anos	R\$ 900,00	16 hs	Cavalo & Desenvolvimento	Renata Vitarele Gimenes Pereira

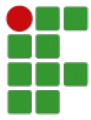
6.1. A bolsa terá vigência de 19 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 19/12/2027.

6.2. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
18/05/2026	14:00 às 15 hs	Setor de Equideocultura



7.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista.

7.3. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

A seleção de bolsistas ocorrerá através da realização de entrevista presencial com valor de 10 pontos, e levará em consideração:

- a) Experiência comprovada em equoterapia = 2 pontos;
- b) Conhecimento sobre equoterapia = 2 pontos;
- c) Disponibilidade comprovada de tempo para desenvolver as atividades de acordo com a carga horária semanal prevista = 2 pontos;
- d) Demonstrar bom relacionamento, empatia e articulação com a equipe = 2 pontos;
- e) Disponibilidade para participar de eventos de pesquisa e extensão = 2 pontos.

7.4. O bolsista selecionado não pode ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na [extensao.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.barbacena@ifsudestemg.edu.br) , via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

9.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

9.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO**

10.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

10.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

10.3. Apresentar Relatório Final via SIGAA – Módulo Extensão, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

10.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

11.4. A emissão dos certificados estará condicionada:

11.4.1. À entrega e aprovação do Relatório final;

11.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.7. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com IF Sudeste MG.

11.8. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: Professor Renata Vitarele Gimenes Pereira; e-mail **renata.vitarele@ifsudestemg.edu.br**

Barbacena, 11 de maio de 2026.

---

Coordenadora do Projeto